

anos - vazão 1,05 m3/h - 24 h/d. Autos DAAE 9800838 - Extrato de Portaria 465/99

Autorizando à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacia do Médio Tietê, inseridos nos autos DAAE 9800838, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso em piscicultura, localizado no Sítio Santa Paula - Bairro Figueira, no município de Moji Mirim, requerida pelo Sr. Guilherme Borcato, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação no afluente do Ribeirão Pirapitingui - Coord. UTM (KM) N 7503,65 - e 291,46 - MC 45;

Lançamento no afluente do Ribeirão Pirapitingui - Coord. UTM (KM) N 7503,48 - e 291,68 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica o empreendimento Bacardi Martini do Brasil Ind. e Com. Ltda, CGC 59.104.737/0001-05, localizado na Rua Martini, 292 - Bairro Rudge Ramos, no município de São Bernardo do Campo, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 343-0488 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7392,56 - e 339,41 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 20,00 m3/h - 5 h/d;

Poço Local-002 - DAAE 343-0489 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7392,46 - e 339,43 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 24,00 m3/h - 4 h/d. Autos DAAE 9900147 - Extrato de Portaria 466/99

Fica o empreendimento Tecnoplástico Belfano Ltda, CGC 61.252.185/0001-16, localizado na Av. Santa Catarina, 489 - Parque Reid, no município de Diadema, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 343-0486 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7380,91 - e 334,88 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - 14 h/d. Autos DAAE 9900149 - Extrato de Portaria 467/99

Fica a Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência, CGC 60.480.480/0005-90, localizada na Rua Serra de Paracaina, 132/187 - Bairro Cambuói, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário e industrial da Escola Técnica Walter Belian, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 343-0487 - Aquífero Terciário Formação São Paulo - Coord. UTM (KM) N 7393,46 - e 335,28 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m3/h - 7 h/d. Autos DAAE 9900342 - Extrato de Portaria 468/99

Fica o empreendimento Litoral Plaza Administradora de Shopping Centers S/C Ltda, CGC 02.884.951/0001-04, para fins de atendimento sanitário do Shopping Center, localizado na Av. Ayrton Senna da Silva, 1511 - Bairro Intermares, no município de Praia Grande, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 363-0025 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7345,45 - e 356,82 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m3/h - 20 h/d;

Poço Local-002 - DAAE 363-0026 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7345,27 - e 356,90 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,20 m3/h - 20 h/d. Autos DAAE 9900356 - Extrato de Portaria 469/99

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Retificação do D.O.

De 23-10-98

Autos 9200111 - Extrato de Portaria 680/98
Onde se lê: Captação na Bacia do Córrego Barra Bonita/Córrego Jataí (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7761,40 - e 542,13 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m3/h - 10 h/d.

Leia-se: Captação na Bacia do Córrego Barra Bonita ou Córrego Jataí (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7761,40 - e 542,13 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m3/h - 10 h/d - 10 d/m - maio a setembro.

De 19-5-99

Autos 40.872 - Extrato de Portaria 325/99.

Onde se lê: ... Bairro Pinhal...

Poço Local-001 - DAAE 321-0008 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7427,12 - 286,82 - 45 - 5 - 5,11 - 20.

Leia-se: ... Bairro Pinhal...

Poço Local-001 - DAAE 321-0008 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7427,12 - e 286,82 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,11 m3/h - 20 h/d.

De 17-6-99

Autos 9800802 - Extrato de Portaria 428/99.

Onde se lê: ... No município de Americana. Leia-se: no município de Americana.

Autos 9700134 - Extrato de Portaria 419/99.

Onde se lê: ... na Fazenda São Benedito.... Leia-se: ... na Fazenda São Benedito....

Autos 9800651 - Extrato de Portaria 421/99.

Onde se lê: Captação 01... - vazão 1,00 m3/h - 1,00 m3/h.

Leia-se: Captação 01... - vazão 1,00 m3/h - 1,00 h/d.

Autos 9300450 - Extrato de Portaria 409/99

Onde se lê: ... No município de Sales Oliveira.

Leia-se: ... No município de Sales Oliveira.

Autos 9600341 - Extrato de Portaria 414/99.

Onde se lê: Fica o empreendimento Tonolli do Brasil Ind. e Com. De Metais Ltda...

Leia-se: Fica o empreendimento Tonolli do Brasil Ind. e Com. De Metais Ltda...

De 25-6-99

Autos 9700421 - Extrato de Portaria 456/99.

Onde se lê: Barramento... - MC 5130 anos.

Leia-se: Barramento... - MC 51 - 30 anos.

De 17-6-99

Torna-se sem efeito a publicação referente ao Autos 27.469 - Extrato de Portaria 406/99.

Comunicado CPPA-4, de 22-6-99

A Comissão Especial de Promoção instituída pela Portaria DAAE nº 327, de 11-5-99, divulga a lista de contagem de tempo a que se refere o inciso II, do artigo 9º do Decreto nº 30.197, de 21-6-89, para fins de promoção correspondente ao 1º semestre de 1994 para função-atividade (vagas existentes em 31-12-93) e 2º semestre de 1994 para cargo (vagas existentes em 30-6-94).

Da listagem publicada caberá reclamação à Comissão no prazo de 5 dias a contar da data da publicação, que deverá ser protocolada com o Presidente da Comissão.

DADOS PARA A PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DE AUTARQUIA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 1994, CONDIÇÕES EXISTENTES EM 30-6-1994

COD	NOME	RG	TEMPO DE CLASSE		TEMPO DE CARREIRA		TEMPO DE SERVIÇO		ENCARGOS	IDADE		COMPARE-CIMENTO	FALTAS	OBSERVAÇÃO
			DATA	DIAS	DATA	DIAS	DATA	DIAS		DATA	DIAS			
1	ATALIBA DE C. ANDRADE NETTO	2.088.197	30/06/92	730	19/07/86	2.903	01/09/60	12.322	0	28/12/35	21.372	181	0	
2	TEREZINHA DE J. DA S. FONSECA	3.154.014	30/06/92	730	06/03/90	1.577	06/03/90	10.528	0	28/06/40	19.720	181	0	
3	ANTONIO REIS LARANJEIRA	1.966.154	31/12/92	546	05/02/87	2.518	05/02/87	8.699	0	27/11/36	20.837	181	0	

DADOS PARA A PROMOÇÃO NA CARREIRA DE PROCURADOR DE AUTARQUIA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 1994, CONDIÇÕES EXISTENTES EM 31-12-1993

COD	NOME	RG	TEMPO DE CLASSE		TEMPO DE CARREIRA		TEMPO DE SERVIÇO		ENCARGOS	IDADE		COMPARE-CIMENTO	FALTAS	OBSERVAÇÃO
			DATA	DIAS	DATA	DIAS	DATA	DIAS		DATA	DIAS			
1	MARIA RITA TOLOZA O. COSTA	4.922.611	30/06/93	185	29/06/76	6.395	03/07/75	6.757	0	07/04/50	15.962	184	0	
2	MARIO CARLOS BENI	1.952.532	30/06/93	184	09/05/78	5.692	09/05/78	9.083	0	14/04/38	20.335	184	0	

FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL III

COD	NOME	RG	TEMPO DE CLASSE		TEMPO DE CARREIRA		TEMPO DE SERVIÇO		ENCARGOS	IDADE		COMPARE-CIMENTO	FALTAS	OBSERVAÇÃO
			DATA	DIAS	DATA	DIAS	DATA	DIAS		DATA	DIAS			
1	JOSÉ WILSON DE MIRANDA	2.890.140	30/06/87	2.377	01/09/75	6.697	01/09/75	8.583	0	25/10/41		19.046	184	0
2	OSWALDO LUIZ O. BORRELLI	3.743.542	31/12/88	1.826	31/08/83	3.427	31/08/83	6.431	2	12/11/52		15.015	184	0
3	NELSON D. DOS SANTOS NAVALHAS	3.748.064	30/06/90	1.281	01/06/76	6.423	01/06/76	6.674	3	21/06/50		15.886	184	0
4	BERNETE G. DE MEDEIROS AUGUSTO	2.856.074	30/06/93	185	01/02/78	5.813	17/10/77	9.183	0	23/11/42		18.654	184	0
5	CLEIDE HELENA F. DA SILVA	2.332.322	30/06/93	185	01/02/84	3.622	23/01/73	7.647	0	24/11/44		17.923	184	0

FUNÇÃO ATIVIDADE: PROCURADOR DE AUTARQUIA NÍVEL II

COD	NOME	RG	TEMPO DE CLASSE		TEMPO DE CARREIRA		TEMPO DE SERVIÇO		ENCARGOS	IDADE		COMPARE-CIMENTO	FALTAS	OBSERVAÇÃO
			DATA	DIAS	DATA	DIAS	DATA	DIAS		DATA	DIAS			
1	DILERMANDO PENTEADO FIORE	2.639.870	19/07/86	2.723	18/03/83	3.938	18/03/83	7.077	0	03/12/40		19.373	184	0
2	CARLOS A. HILÁRIO ALVES	4.587.386	19/07/86	2.723	01/02/84	3.622	06/03/72	7.971	2	05/12/48		16.451	184	0
3	ELOISIO GONÇALVES MOTA	3.298.770	19/07/86	2.723	01/02/84	3.622	12/04/72	7.934	2	05/06/43		18.457	184	0
4	VERA SUELY RONCONI	4.863.872	19/07/86	2.723	01/02/84	3.622	16/08/72	7.790	0	04/07/50		15.873	184	0
5	GUTILDES YEDA FEIJÃO	2.776.667	19/07/86	2.617	05/08/75	6.618	05/08/75	6.618	0	10/10/40		19.425	184	0
6	JAIR GILBERTO DE OLIVEIRA	3.574.578	30/06/87	2.377	16/03/83	3.944	16/03/83	5.672	0	18/02/43		18.567	184	0
7	ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	8.050.344	31/12/87	2.192	05/03/86	2.859	18/05/77	6.072	3	21/10/55		13.939	184	0
8	LYGIA M. PINTO O. MARMO	4.490.008	31/12/87	1.917	18/03/83	3.579	18/03/83	5.404	1	06/01/54		14.594	184	0
9	LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	11.850.256	31/12/88	1.827	01/07/86	2.741	26/09/83	3.742	2	07/10/62		11.398	184	0
10	SERGIO ALCIDES ANTUNES	3.398.931	19/07/86	1.581	16/03/83	2.802	16/03/83	6.452	0	25/02/46		17.471	184	0
11	OTAVIO DUARTE ABERLE	4.262.915	30/06/90	1.281	01/07/86	2.741	02/09/74	7.060	1	16/05/49		16.287	184	0

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4674, de 24-6-99

Dispõe sobre alteração de Regimento da Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 22 de junho de 1999, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º - o inciso I do art. 3º do Regimento da Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto, baixado pela Resolução 3956, de 16.09.1992, passa a ter a seguinte redação:

"I - o Prefeito do Campus que será o seu Presidente, e na sua ausência o suplente."

Art. 2º - o inciso XI do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"XI - proceder, em escrutínio secreto à elaboração da lista triplíce para a escolha do Prefeito do Campus e seu suplente, nos termos do Art. 4º, §2º do Regimento Geral da Universidade de São Paulo."

Art. 3º - o art. 10 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação:

"Art. 10 - o Prefeito do Campus e o seu suplente serão designados pelo Reitor da Universidade de São Paulo a partir de listas triplíces elaboradas pelo CORP, em escrutínio secreto, observando-se, quando for o caso, o art. 212 do Regimento Geral.

§1º - o Prefeito será substituído em seus impedimentos e ausências pelo suplente ou pelo docente integrante do Conselho do Campus com maior tempo de serviço na USP, nessa ordem.

§2º - o suplente, ou o docente integrante do Conselho do Campus com maior tempo de serviço na USP, nessa ordem, substituirá o Prefeito no caso de vacância, até novo provimento.

§3º - em caso de vacância, o substituto, na forma do parágrafo anterior, convocará o CORP, no prazo de quinze

dias, para a elaboração de nova lista triplíce, para a escolha do Prefeito."

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 91.1.450.53.0)

Resolução 4675, de 24-6-99

Dispõe sobre delegação de competência à CLR.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 14 de junho de 1999 e pelo Conselho Universitário, em sessão de 22 de junho de 1999 e

Considerando que os Regimentos Internos de unidades e órgãos universitários têm sofrido pequenas alterações, com o fim de serem adaptados a decisões prévias do Conselho Universitário;

Considerando que tais adaptações, de caráter exclusivamente formal, não implicam necessidade de novo exame de mérito pelo Conselho Universitário;

baixa a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica delegada à Comissão de Legislação e Recursos a competência para aprovar as alterações de Regimentos Internos e outras resoluções, de caráter exclusivamente formal, com o fim de adaptá-las ao conteúdo de decisões prévias do Conselho Universitário e a dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução 4676, de 24-6-99

Altera dispositivo do Regimento do Instituto de Química da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 22 de junho de 1999, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º - o art. 20 do Regimento do IQ, baixado pela Resolução 4053, de 22.11.93, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20 - a CPq é constituída por cinco membros do corpo docente e um representante do corpo discente.

§1º - a Congregação indicará, ouvidos os Departamentos, os membros docentes e os respectivos suplentes, dentre os orientadores credenciados na pós-graduação, portadores, pelo menos, do título de Livre-Docente ou que, a juízo da Congregação, tenham experiência equivalente."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 99.1.298.46.8)

Resolução 4677, de 24-6-99

Altera dispositivo do Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 22 de junho de 1999, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º - o art. 4º do Regimento da FMRP, baixado pela Resolução 4047, de 22.11.93, fica acrescido dos itens VI e VII, no seguinte teor:

"VI - Comissão de Pesquisa;

VII - Comissão de Cultura e Extensão Universitária."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 90.1.1350.17.1)

Retificações do D.O. de 3-6-99

Em Portarias do Reitor, leia-se: "...o aluno JOSÉ CARLOS MASSONETTO JUNIOR (na qualidade de representante discente no Conselho Universitário), e o...";

do D.O. de 25/6/99 - Em Despachos do Reitor, no Ato Declaratório de interesse da EDUSP, leia-se o Processo USP correto: "99.1.14763.1.0";

PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

Despachos do Pró-Reitor de Pós-Graduação